

DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2974/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARAUJO GALVÃO MINERAÇÃO EIRELI ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BONITO/PE, PALMARES/PE, numa área de 119,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°32'17,860''s/35°40'56,520''W;08°32'17,860''s/35°40'18,310''W;08°32'48,260''s/35°40'18,310''W;08°32'48,260''s/35°40'27,330''W;08°32'48,260''s/35°40'27,330''W;08°32'26,550''s/35°40'42,100''W;08°32'34,550''s/35°40'42,100''W;08°32'34,550''s/35°40'36,400''W;08°32'48,360''s/35°40'31,520''W;08°33'02,190''s/35°40'31,520''W;08°33'02,190''s/35°40'56,520''W; 08°32'17,860''s/35°40'56,520''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021—SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.036/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2975/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO VALE DO SOL LTDA ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de BONITO/PE, PALMARES/PE, numa área de 22,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°32'48,160''S/35°40'27,430''W;08°32'26,650''S/35°40'27,430''W;08°32'26,650''S/35°40'42,000''W;08°32'34,450''S/35°40'42,000''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'36,300''W;08°32'48,160''S/35°40'27,430''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
  - VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021—SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 840.038/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

C25F4616-7D6E4F01-91929E97-E28F2E2F

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2976/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, BLUE SKY MINERAÇÃO LTDA EPP, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de PARNAMIRIM/PE, SANTA CRUZ/PE, numa área de 967,33ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°20'11,724''S/40°07'24,924''W;08°20'11,724''S/40°05'18,276''W;08°18'50,472''S/40°05'18,276''W;08°18'50,472''S/40°07'24,924''W;08°18'50,472''S/40°07'24,924''W;08°20'11,724''S/40°07'24,924''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.179/2020) (Cód. 322)



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2977/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.180/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2978/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRITAX CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, GNAISSE no(s) Município(s) de PETROLINA/PE, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°12'08,363''S/40°24'28,970''W;09°12'08,363''S/40°25'00,108' 'W;09°12'08,984''S/40°25'00,108''W;09°12'08,984''S/40°24'59,6 01''W;09°12'09,000''S/40°24'59,600''W;09°12'10,169''S/40°24'5 9,600''W;09°12'10,169''S/40°24'54,775''W;09°12'11,463''S/40°2 4'54,775''W;09°12'11,463''S/40°24'51,284''W;09°12'14,529''S/4 0°24'51,284''W;09°12'14,529''S/40°24'53,292''W;09°12'18,126'' S/40°24'53,292''W;09°12'18,126''S/40°24'55,667''W;09°12'22,51 9''S/40°24'55,667''W;09°12'22,519''S/40°24'57,686''W;09°12'26 ,014''S/40°24'57,686''W;09°12'26,014''S/40°24'59,591''W;09°12 '27,813''S/40°24'59,591''W;09°12'27,813''S/40°25'00,099''W;09 °12'28,311''S/40°25'00,099''W;09°12'28,311''S/40°24'28,970''W ;09°12'08,363''S/40°24'28,970''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.183/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2979/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, LOURISMAR BARROS DE SIQUEIRA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA CRUZ/PE, numa área de 638,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas descritos a geodésicas sequir (Lat/Long): 08°18'50,570''S/40°07'25,540''W;08°20'11,830''S/40°07'25,540' 'W;08°20'11,830''S/40°07'38,300''W;08°20'26,120''S/40°07'38,3 00''W;08°20'26,120''S/40°08'09,840''W;08°20'35,380''S/40°08'0 9,840''W;08°20'35,380''S/40°08'23,280''W;08°19'20,110''S/40°0 8'23,280''W;08°19'20,110''S/40°09'23,480''W;08°19'05,550''S/4 0°09'23,480''W;08°19'05,550''S/40°08'58,570''W;08°18'52,115'' S/40°08'58,570''W;08°18'52,115''S/40°08'12,890''W;08°18'50,57 0''S/40°08'12,890''W;08°18'50,570''S/40°07'25,540''W, SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art.  $4^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.011/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2980/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALFREDO CÉSAR VALE DE ARAÚJO, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PAULISTA/PE, numa área de 48,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°54'38,510''S/34°51'39,080''W;07°54'38,510''S/34°51'12,170''W;07°54'19,270''S/34°51'39,080''W;07°54'38,510''S/34°51'39,080''W;07°54'38,510''S/34°51'39,080''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.031/2021) (Cód. 322)



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2981/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 2 anos, RODRIGO CAVALCANTE LINS, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IGARASSU/PE, ITAPISSUMA/PE, numa área de 9,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas descritos a geodésicas seguir (Lat/Long): 07°48'10,650''S/34°54'49,480''W;07°48'10,650''S/34°54'44,390' 'W; 07°48'11, 010''S/34°54'44, 390''W; 07°48'11, 010''S/34°54'43, 5 20''W;07°48'12,030''S/34°54'43,520''W;07°48'12,030''S/34°54'4 1,960''W;07°48'13,640''S/34°54'41,960''W;07°48'13,640''S/34°5 4'41,200''W;07°48'14,710''S/34°54'41,200''W;07°48'14,710''S/3 4°54'40,090''W;07°48'15,510''S/34°54'40,090''W;07°48'15,510'' S/34°54'38,910''W;07°48'23,350''S/34°54'38,910''W;07°48'23,35 0''S/34°54'39,840''W;07°48'24,790''S/34°54'39,840''W;07°48'24 ,790''S/34°54'44,710''W;07°48'17,400''S/34°54'44,710''W;07°48 '17,400''S/34°54'49,480''W;07°48'10,650''S/34°54'49,480''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.047/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2982/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de OROCÓ/PE, SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, numa área de 1.808,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 08°36'31,580''s/39°38'26,060''W;08°38'14,200''s/39°38'26,060''W;08°38'14,200''s/39°39'28,390''W;08°37'59,918''s/39°39'28,390''W;08°37'59,918''s/39°39'54,585''W;08°38'14,200''s/39°39'54,585''W;08°38'14,200''s/39°39'54,585''W;08°37'32,613''s/39°41'35,171''W;08°37'32,613''s/39°41'35,171''W;08°37'32,613''s/39°41'38,750''W;08°36'31,580''s/39°41'38,750''W;08°36'31,580''s/39°38'26,060''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.150/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2983/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROBSON ANTONIO GUIMARAES, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de ITAÍBA/PE, numa área de 1.438,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°55'41,505''S/37°20'58,293''W;08°55'37,501''S/37°20'58,293' 'W;08°55'37,501''S/37°20'52,168''W;08°55'33,075''S/37°20'52,1 68''W;08°55'33,075''S/37°20'45,108''W;08°55'27,939''S/37°20'4 5,108''W;08°55'27,939''S/37°20'34,583''W;08°55'20,704''S/37°2 0'34,583''W;08°55'20,704''S/37°20'24,212''W;08°55'14,818''S/3 7°20'24,212''W;08°55'14,818''S/37°20'17,278''W;08°55'09,691'' S/37°20'17,278''W;08°55'09,691''S/37°20'09,763''W;08°55'03,51 5''S/37°20'09,763''W;08°55'03,515''S/37°19'59,958''W;08°54'57 ,050''S/37°19'59,958''W;08°54'57,050''S/37°19'48,113''W;08°54 '49,148''S/37°19'48,113''W;08°54'49,148''S/37°19'36,759''W;08 °54'42,208''S/37°19'36,759''W;08°54'42,208''S/37°19'25,445''W ;08°54'34,209''S/37°19'25,445''W;08°54'34,209''S/37°19'14,468 ''W;08°54'22,788''S/37°19'14,468''W;08°54'22,788''S/37°18'59, 405''W;08°54'16,759''S/37°18'59,405''W;08°54'16,759''S/37°18' 48,942''W;08°54'09,873''S/37°18'48,942''W;08°54'09,873''S/37° 18'40,530''W;08°54'03,684''S/37°18'40,530''W;08°54'03,684''S/ 37°18'31,794''W;08°53'56,438''S/37°18'31,794''W;08°53'56,438' 'S/37°18'18,806''W;08°53'47,917''S/37°18'18,806''W;08°53'47,9 17''S/37°18'06,886''W;08°53'40,420''S/37°18'06,886''W;08°53'4 0,420''S/37°17'56,884''W;08°53'33,753''S/37°17'56,884''W;08°5 3'33,753''S/37°17'45,793''W;08°52'51,588''S/37°17'45,793''W;0 8°52'51,588''S/37°18'22,289''W;08°52'57,883''S/37°18'22,289'' W; 08°52'57, 883''S/37°18'59, 220''W; 08°53'01, 011''S/37°18'59, 22 0''W;08°53'01,011''S/37°19'07,947''W;08°53'05,883''S/37°19'07 ,947''W;08°53'05,883''S/37°19'18,491''W;08°53'13,202''S/37°19 '18,491''W;08°53'13,202''S/37°19'28,868''W;08°53'17,101''S/37



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE

Ass. Dilva B. Medeiros

°19'28,868''W;08°53'17,101''S/37°19'49,052''W;08°53'24,375''S
/37°19'49,052''W;08°53'24,375''S/37°20'04,372''W;08°53'30,734
''S/37°20'04,372''W;08°53'30,734''S/37°20'23,807''W;08°53'38,
992''S/37°20'23,807''W;08°53'38,992''S/37°20'35,161''W;08°53'
43,192''S/37°20'35,161''W;08°53'43,192''S/37°20'45,304''W;08°
54'28,346''S/37°20'45,299''W;08°54'28,347''S/37°21'01,237''W;
08°55'41,505''S/37°21'01,237''W;08°55'41,505''S/37°20'58,293'
'W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.171/2020) (Cód. 323)



(Empenho 2018NE800015)



DOU 30/04/2021 Rel. 114/2021-SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N $^{\circ}$  2984/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, CARNAÍBA/PE, numa área de 497,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 07°38'00,699''s/37°40'12,864''W;07°38'35,192''s/37°40'12,864''W;07°38'35,192''s/37°40'12,666''W;07°38'35,841''s/37°40'12,666''W;07°38'35,841''s/37°42'43,082''W;07°38'00,699''s/37°42'43,082''W;07°38'00,699''s/37°42'43,082''W;07°38'00,699''s/37°40'12,864''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.



DOU 30/04/2021

Rel. 114/2021—SEDE-PE Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 840.043/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)